|  |  |
| --- | --- |
|  | **Atualização de Beneficiários  Plano Futurus**  CNPB: 2023.0004-83 |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do(a) Participante | Condição  Ativo(a)  Assistido(a) |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Empresa  ELETROBRAS FURNAS  REAL GRANDEZA | Matrícula | Órgão | Telefone ou ramal  (     ) |

**BENEFICIÁRIOS**

De acordo com o item 3.11 do Regulamento do Plano Futurus, relaciono e qualifico abaixo os beneficiários que farão jus ao Benefício por Morte deste Plano.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Relação de Dependência | Sexo | Data de Nascimento | Inválido (S/N) | Estado Civil |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**BENEFICIÁRIOS INDICADOS**

Não havendo dependentes inscritos, o Participante poderá designar qualquer pessoa física para fins de percepção do Benefício por Morte, de acordo com o item 3.12 do Regulamento do Plano.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Relação de Dependência | Sexo | Data de Nascimento | Inválido (S/N) | Estado Civil |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

OBS: O(s) beneficiário(s) indicado deverá preencher o formulário “Declaração de Dados Cadastrais”, em anexo. Ciente de que o presente Termo se tornará ineficaz na hipótese de nele constar qualquer declaração inverídica.

**PARTICIPANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Local e Data | Assinatura |

**RESERVADO PARA REAL GRANDEZA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Decisão sobre o pedido  Deferido  Indeferido - Motivo | Data | Assinatura / FRG |

FRG 304

|  |  |
| --- | --- |
| Texto, Logotipo  Descrição gerada automaticamente | **Pedido de Inscrição  Plano Futurus**  CNPB: 2023.0004-83 |

**ITENS REGULAMENTARES**

3.11 - Poderá ser inscrito como Beneficiário do Participante o seu dependente econômico, sendo considerada a dependência, de forma presumida, para:

a) cônjuge ou companheiro;

b) ex-cônjuge ou ex-companheiro, desde que perceba pensão alimentícia determinada em juízo;

c) filhos e enteados, desde que menores de 21 (vinte e um) anos; e

d) filhos e enteados maiores de 21 (vinte e um) anos, desde que inválidos ou incapazes.

3.12 - Não havendo dependentes inscritos, o Participante poderá designar qualquer pessoa física para fins de percepção do Benefício por Morte.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A REAL GRANDEZA utilizará os dados pessoais do Aderente solicitados nesta ocasião, sob medidas de segurança adequadas e apenas para finalidades legítimas vinculadas à execução deste contrato de previdência social e ao cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias que lhe sejam relacionadas, conforme descrito na Política de Proteção de Dados Pessoais da REAL GRANDEZA e no Termo de Privacidade, disponíveis em [www.frg.com.br.](http://www.frg.com.br/)

A qualquer momento, em caso de dúvida a respeito do tratamento de seus dados pessoais pela REAL GRANDEZA ou para exercício dos direitos previstos no art. 18, da Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o Aderente poderá entrar em contato com o Encarregado da REAL GRANDEZA pelos canais descritos na Política de Proteção de Dados da REAL GRANDEZA.

Exclusivamente para a execução deste Contrato e para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias que lhe sejam relacionadas, a REAL GRANDEZA poderá transmitir os dados pessoais do Aderente a terceiros, conforme detalhado no Termo de Privacidade.

O Aderente declara e garante que terceiros beneficiários que lhe sejam vinculados e/ou dependentes autorizaram previamente o compartilhamento de seus dados com a REAL GRANDEZA para a execução deste Contrato e para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias que lhe sejam relacionadas.

Conforme detalhado no Termo de Privacidade, em alguns casos, a REAL GRANDEZA poderá depender do consentimento do Aderente para realizar tratamentos específicos de dados pessoais. Sempre que o consentimento for exigido pelas normas de proteção de dados aplicáveis, a REAL GRANDEZA lhe informará previamente sobre tal tratamento e lhe solicitará o consentimento.

A REAL GRANDEZA se reserva o direito de armazenar os dados pessoais do Aderente na forma da Tabela de Temporalidade da REAL GRANDEZA, disponível em [www.frg.com.br,](http://www.frg.com.br/) sem prejuízo das hipóteses de retenção previstas nas normas aplicáveis, após as quais eliminará tais dados pessoais definitivamente.